



## Resolução CMS/Ibirataia nº 008/2025

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BA.**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS do município de Ibirataia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 1001 de 27 de dezembro de 2013, e conforme Decreto Municipal nº 6.405 de 30 de outubro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia e Diretoria para o Biênio 2025/2027.

**Considerando.** A lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990; e dá outras providências.

**Considerando.** Que a cada quadrimestre, deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei nº 8.689/93 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

**Considerando.** Que a instituição dos conselhos de saúde é estabelecida por lei nº 8.142/90; e que a quarta diretriz da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, em que o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

**Considerando.** A Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia, de 9 de dezembro de 2025.

### RESOLVE

**Art. 1º-** Aprovar as Aplicações dos Recursos em Ações e Serviços de Saúde do município de Ibirataia, Estado da Bahia, comprovadas através da Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.



**Art. 2º**- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirataia-Bahia, 10 de dezembro de 2025.

**Hutton Pereira Basilio dos Santos**  
Presidente do CMS de Ibirataia Biênio 2025/2027  
*Decreto N°.6.405 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025*

**Jahn da Silva Marques**  
Secretário do CMS de Ibirataia Biênio 2025/2027  
*Decreto N°.6.405 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025*

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, nos termos do Artigo 30, Cap. V, do Regimento Interno do CMS/Ibirataia, a presente Resolução.

Ibirataia-Ba, em 10 / 12 / 2025

**Heber Stevs Cáncio e Lima**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA  
*Portaria 008/2025 de 2 de janeiro de 2025*



## ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA PARA APRECIAÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO 2º QUADRIMESTRE DE 2025 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA-BAHIA.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Centro de Especialidades Municipal de Ibirataia (*prédio da Fundação Aurelina Virgínia Fair – MATERNIDADE*), situado a rua Manoel Lourenço da Silva, nº 06 – Bairro Romulo Calheira, nesta cidade de Ibirataia, Estado da Bahia, CEP. 45.580-000, **REUNIRAM-SE**: **Huton Pereira Basilio dos Santos** – Presidente do CMS/Ibirataia e Conselheiro Titular representando a Loja Maçônica União e Liberdade nº 53; **Sandro Laerth Souza dos Santos Filho** – Secretário Executivo do CMS/Ibirataia; **Joenilda Freitas Santos de Oliveira** – Conselheira Titular representando a Igreja Católica Matriz de São José; **Thairine Simões de Souza** – Conselheira Suplente representando a Igreja Católica Matriz de São José; **Salvador de Jesus Souza** – Conselheiro Titular representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia; **Cidy Clei Cáncio e Lima** - Conselheiro Titular representando os Trabalhadores de Nível Superior; **Alex dos Santos Goiabeira** - Conselheiro Titular representando a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS; **Maria Veronica Carla de Souza Gomes** - Conselheira Suplente representando a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS; **Magda Moreira Almeida**- Conselheira Titular representando a Fundação Hospitalar de Ibirataia- FHI; e **Vanilton Santos Fernandes**- Conselheiro Titular representando a Secretaria Municipal de Administração- SEAD. **PÚBLICO EXTERNO**: Alan Machado – Enfermeiro, responsável pelo Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. **CONSELHEIROS AUSENTES**: **Juciene Bispo dos Santos**- Conselheira Titular representando o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate à Endemias de Jequié e Região – SIND-ACS/ACE; **Gylmara dos Santos Barreto** – Conselheira Titular representando a Associação Inclusiva e de Defesa dos Pais e Filhos com Transtornos Globais, Especialmente, TEA e Síndrome de Down – ANJOS; **Adalberto Souza Santos**- Conselheiro Titular representando o Centro de Reabilitação Betânia; **Fabio Lima Nery**- Conselheiro Titular representando a Associação Educadora Evangélica de Ibirataia- AEEI e **Jahin da Silva Marques**- Conselheiro Titular e Secretário do CMS/Ibirataia representando o Sindicato dos Servidores Municipais de Ibirataia- SINDISERV. O



Presidente do CMS-Ibirataia saudou os presentes, salientou que a presente reunião possuía quórum para o início dos trabalhos, realizou a abertura da reunião agradecendo a todos pela presença e fez a leitura do Ofício circular nº **025 de 8 de dezembro de 2025**, que convocou os conselheiros titulares e em sua ausência os suplentes para a **5ª Reunião Extraordinária de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de Ibirataia para a Apreciação das Contas do 2º Quadrimestre de 2025 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibirataia**, com data agendada para o dia nove de dezembro de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, na Central de Especialidades Municipal de Ibirataia (prédio da Antiga Maternidade), com a seguinte pauta: **Apreciação e Deliberação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre (maio a agosto) de 2025 de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirataia**. Informou que o presente relatório e arquivos foram encaminhados ao grupo oficial do Conselho Municipal. O Presidente fez a leitura do parecer da Comissão Temporária, instituída sob a Resolução nº 007/2025, que após análise minuciosa em relação aos documentos apresentados pelo setor de contabilidade, recomendou a aprovação da Prestação de Contas. Após a leitura, o Presidente franqueou a palavra ao Sr. Alan Machado, para fazer a apresentação e informou que após a conclusão, colocará em votação para que o Pleno do Conselho delibere. Fazendo uso da palavra, o Sr. **Alan Machado**, salientou que a apresentação é um compilado total dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Saúde, Fundação Hospitalar, Laboratório Municipal, Central de Especialidades, Farmácia Municipal, SAMU-192, Central de Regulação, entre outros. São recursos que foram aplicados no período de maio a agosto de 2025. Durante a apresentação do relatório do 2º Quadrimestre do ano de 2025, salientou que as audiências públicas de prestação de contas da gestão do SUS atendem ao dispositivo no artigo 9º do Decreto Federal nº 1.654 de 28 de setembro de 1995 e a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Após a explanação do Sr. Alan, foi realizada uma observação pelo conselheiro Alex Goiabeira para que futuramente os dados apresentados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, sejam mais específicos em relação as administrações de medicações. Também foi colocada uma observação pela conselheira Magda Moreira em relação ao número de internamentos apontados que corresponde à apenas 1 (um) mês e não ao quadrimestre. Após as observações, o Presidente do CMS/Ibirataia colocou em votação **A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2025 SOB A**



**RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo APROVADA**  
**POR UNANIMIDADE**. Por fim, o Presidente agradeceu a todos pelas presenças, e por não haver mais nada a relatar, eu, Sandro Laerth Souza dos Santos Filho, lavrei a presente ata, que após lida, vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos (as) conselheiros (as) presentes. Ibirataia, Estado da Bahia em nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco.



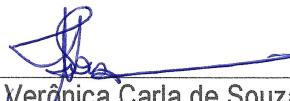
Hutton Pereira Basilio dos Santos



Sandro Laerth Souza dos Santos Filho



Joenilda Freitas Santos de Oliveira



Maria Verônica Carla de Souza Gomes



Magda Moreira Almeida



Salvador de Jesus Souza



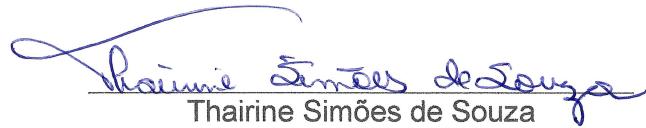
Cidy Clei Câncio e Lima



Alex dos Santos Goiabeira



Vanilton Santos Fernandes



Thairine Simões de Souza